

INDICAÇÃO Nº xxxxxx, DE 2021.

Indica ao Exmo. Sr. Governador do estado da Bahia, Rui Costa, a implantação do programa que disponibiliza a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) gratuitamente para pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Nos Termos do Artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, venho apresentar a presente indicação ao Senhor Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, para que, no âmbito da sua competência, viabilize a implantação do programa que disponibiliza a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) gratuitamente para pessoas em condição de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, ingressar no mercado de trabalho é motivo de preocupação para muitos jovens, principalmente aqueles em que são de classes sociais menos abastadas.

Nesse contexto, verifica-se que muitos setores hoje em dia exigem como requisito para ocupar determinado cargo possuir a Carteira Nacional de Habilitação. Assim, é de grande importância ter permissão legal para dirigir, como forma de ampliar as possibilidades de trabalho, bem como tomar posse de um concurso público, garantindo assim um destaque diante dos demais concorrentes.

Assim sendo, considerando que para adquirir a licença para dirigir exige a realização de um procedimento bastante custoso, e ainda, visando possibilitar a independência e garantir a oportunidade das pessoas em conquistar maior espaço no mercado de trabalho, necessário se faz a viabilização para implantação do programa que disponibiliza a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) gratuitamente para pessoas em condição de vulnerabilidade social.

É importante destacar que a população que ainda não possui a CNH sofre grandes prejuízos em razão da dificuldade em arcar com as despesas para aquisição, permanecendo assim a margem do mercado de trabalho.

Diante deste cenário, foi criado o programa denominado CNH Social, que viabiliza a aquisição gratuita da CNH, oferecendo a isenção de taxas junto ao Detran, testes teóricos, prova prática, e ainda a isenção no pagamento dos exames médicos e psicológicos para pessoas em condições de vulnerabilidade social.

O referido programa visa contribuir para erradicar a desigualdade no mercado de trabalho existente no País, garantindo a competição de forma mais igualitária. Com isso, alguns Estados do Brasil já são adeptos ao programa, a exemplo do Pará e de Goiás.

Tal programa funciona como um processo seletivo, devendo ser atendidos alguns critérios para que seja efetuado a inscrição que dará direito a emissão da CNH gratuita, sendo necessário possuir 18 anos completos, não possuir antecedentes criminais, ter feito o ensino fundamental completo, matricula no CadÚnico, ter um domicílio no Estado, não ter sofrido no 12 meses anteriores penalidades decorrentes infrações graves de trânsito, nem ter sofrido nos últimos 5 anos condenações judiciais decorrentes de condutas praticadas no trânsito, possuir RG e CPF.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que seja verificada a possibilidade de atendimento, por parte da Autoridade competente, das medidas aqui indicadas, para que ocorra a implantação do programa que disponibiliza a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) gratuitamente para pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 05 de outubro de 2021.



EDUARDO SALLES
Deputado Estadual